

14ª Assembleia Extraordinária do GDPAPE – 01/08/2019

EDITAL de CONVOCAÇÃO

1 - Data, Local e Horário da Assembleia:

Em conformidade com o ESTATUTO do GDPAPE, o Dirigente do Núcleo Estratégia convoca os afiliados a comparecerem à sua 13ª Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **01/08/19** (quinta-feira), no Auditório do 25º andar do Clube de Engenharia, situado na Av. Rio Branco, nº 124, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com primeira chamada às **13h00**, segunda chamada às **13h30** e encerramento às **17h00** (Art. 16º; VII – Art. 18º; V).

2 - Assuntos da Pauta:

2.1 – *“Novas informações sobre a gravidade da situação atual referente aos trabalhos no Fórum das Entidades”;*

2.2 – *“Deliberação acerca de procedimentos administrativos e jurídicos que o GDPAPE deve assumir em face da Proposta Alternativa do Fórum das Entidades”;*

2.3 – *“Deliberação acerca de procedimentos administrativos e jurídicos que o GDPAPE deve assumir em face do plano PP-3 proposto pela Petrobras”;*

Observação: *Haverá votação presencial e por correspondência (Estatuto do GDPAPE, Art. 14, § 3º) para os itens 2.2 e 2.3. O resultado geral da eleição será conhecido antes do final da AGE. O Anexo “14ª AGE – Orientações” integra este Edital.*

2.4 – *“Ações ajuizadas e iniciativas administrativas a cargo da Assessoria Jurídica do GDPAPE”.*

3 - Habilitação para a Assembleia:

3.1 – Estarão habilitados a participar todos os afiliados do GDPAPE que estiverem em dia com as suas obrigações de afiliados (Art. 7º; § 1º);

3.2 - Qualquer afiliado poderá ser representado por outro afiliado, mediante procuração por instrumento particular com firmas reconhecidas, limitada a representação ao máximo de dez afiliados (Art. 14º; § 2º).

4 - Disposições Complementares:

4.1 - A condição de afiliado quite e habilitado será objetivamente verificada pela Recepção do evento, quando da assinatura na Lista de Presença, que será aberta às 12h45. A verificação da quitação será feita até a semestralidade out/2018 a mar/2019, em face da interferência da mudança de conta bancária do GDPAPE na cobrança da semestralidade atual;

4.2 - Haverá pontualidade na realização da AGE, e, se imprescindível, em decorrência de seu andamento, o encerramento poderá ser prorrogado a critério de seu Presidente para até 17h30 do mesmo dia;

4.3 - Eventuais dúvidas ou considerações sobre este Edital devem ser encaminhadas por escrito à Sede do GDPAPE ou para e-mail gdpape@gdpape.org e serão recebidas até 16h00 do dia 31/07/19.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Salgado Chrispim
Dirigente do Núcleo Estratégia do GDPAPE

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!